

artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 5505-B/2015, de 25 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Quadro de Oficiais TOCART

Tenente-coronel:

MAJTOCART064491-K Carlos Manuel Gomes Fernandes — BA6

2 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de reserva do TCOE TOCART 064491-K António Francisco Espada Rita, ocorrida em 18 de dezembro de 2015.

3 — Conta a antiguidade desde 18 de dezembro de 2015.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no Diário da República, conforme previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

18 de dezembro de 2015. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209214652

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 20/2016

Por ter saído com inexactidão o sumário referente ao Despacho n.º 308/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 08 de janeiro de 2016, retifica-se que onde se lê «Nomeação da assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Maria de Fátima Lima Cândido, para exercer funções de Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna.» deve ler-se «Designa a assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Maria de Fátima Lima Cândido, para exercer funções de apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna.»

8 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

209252674

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 528/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu gabinete o licenciado Rui Pedro Ferreira Nereu, afeto ao mapa de pessoal da EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M..

2 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O designado opta pelo estatuto remuneratório de origem nos termos dos n.ºs 8 e 11 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

1 de dezembro de 2015. — O Ministro da Cultura, *João Barroso Soares*.

Nota curricular

Nome: Rui Pedro Ferreira Nereu

Data de Nascimento: 15 de março de 1965

Habilitações Académicas: Lic. Ciências Sociais e Políticas, ISCSP — Lisboa

Informação profissional:

1985-1989 — Técnico do serviço de apoio a sócios no Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (de março de 1987 a agosto de 1988): serviço militar, como Aspirante, no QG da ZMA

1989-1991 — Diretor de Marketing da revista Mac.In para utilizadores Macintosh

1991-1994 — Assessoria em projetos de divulgação e sensibilização para as áreas da reabilitação e conservação dos núcleos históricos, na Câmara Municipal de Lisboa

1995-1997 — Secretário-geral da APC — Associação Portuguesa de Sociedades Corretoras e Financeiras de Corretagem

1997-2001 — Assessoria em comunicação na Câmara Municipal de Lisboa

2002-2007 — Diretor de Comunicação e Imagem da EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural (CML)

2007-2011 — Adjunto do Ministro da Administração Interna

Desde julho de 2011 — Assessor do Conselho de Administração da EGEAC

209250405

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 330/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 18 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Industrial pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro.

27 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

2 — Curso técnico superior profissional: T066 — Manutenção Industrial.

3 — Número de registo: R/Cr 75/2015.

4 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e Metalomecânica.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver atividades de manutenção nas diferentes fases do ciclo de vida dos equipamentos de uma unidade industrial, de forma a garantir a disponibilidade dos mesmos e a fiabilidade produtiva, conceber e realizar alterações de equipamentos de molde a melhorar o seu desempenho.

5.2 — Atividades principais:

- Elaborar, interpretar e implementar planos de manutenção;
- Propor e coordenar uma equipa de manutenção;
- Diagnosticar e analisar necessidades de manutenção e planear as respetivas intervenções;
- Executar intervenções de manutenção;
- Conceber e realizar alterações de funcionamento e ou reconversão de equipamentos;
- Avaliar restrições associadas à manutenção.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimento fundamental de ferramentas de matemática;
- Conhecimento abrangente de ferramentas informáticas de cálculo, base de dados e de gestão de projetos;
- Conhecimentos fundamentais sobre as leis da mecânica clássica e da química;
- Conhecimento fundamental de conceitos de energia térmica e mecânica dos fluidos;
- Conhecimento especializado de desenho técnico;

- f) Conhecimento fundamental das leis dos fenómenos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos;
- g) Conhecimento abrangente sobre sensores, aparelhagem e máquinas elétricas;
- h) Conhecimento abrangente sobre metrologia e instrumentação associada;
- i) Conhecimento especializado sobre tipos e técnicas de planeamento da manutenção e monitorização da sua implementação e execução;
- j) Conhecimento abrangente das propriedades dos materiais;
- k) Conhecimento fundamental sobre cálculo de resistência dos materiais;
- l) Conhecimento especializado sobre técnicas e tecnologias de transformação e processamento de materiais;
- m) Conhecimento fundamental de sistemas de gestão da qualidade, gestão da segurança e gestão ambiental;
- n) Conhecimento abrangente sobre riscos profissionais e suas consequências;
- o) Conhecimento abrangente sobre automação industrial;
- p) Conhecimento fundamental sobre dimensionamento e ou seleção de órgãos de máquinas;
- q) Conhecimento especializado de técnicas de diagnóstico e reparação eletromecânicas.

6.2 — Aptidões:

- a) Analisar esquemas elétricos, pneumáticos e hidráulicos;
- b) Interpretar e esboçar desenhos técnicos;
- c) Medir grandezas físicas utilizando aparelhos de instrumentação;
- d) Utilizar técnicas específicas de diagnóstico;
- e) Analisar registos dos equipamentos e resultados de medições;
- f) Avaliar o funcionamento de equipamentos, propor e ou executar alterações de forma a otimizar o seu desempenho;
- g) Analisar as causas das avarias e estabelecer os mecanismos que lhes estão associados;
- h) Selecionar componentes eletromecânicos e definir e ou executar os procedimentos e práticas associados à sua substituição;
- i) Reparar componentes com recurso a técnicas oficiais, nomeadamente soldadura, maquinação e eletroerosão;
- j) Avaliar, planear e efetuar a gestão da manutenção;
- k) Controlar e otimizar a gestão da manutenção aplicando ferramentas informáticas;
- l) Avaliar riscos de segurança e preparar, em colaboração, medidas de minimização desses riscos;
- m) Planear e dinamizar a melhoria dos processos e dos produtos, recorrendo às ferramentas da qualidade.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação;

- c) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;
- d) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- e) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- f) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- g) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica	60	50%
522 — Eletricidade e Energia	12	10%
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	12	10%
523 — Eletrónica e Automação	6	5%
520 — Engenharia e Técnicas Afins	6	5%
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5%
461 — Matemática	6	5%
441 — Física	6	5%
440 — Ciências Físicas	6	5%
<i>Total</i>	120	100%

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Águeda	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.	40	100

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Aplicações Informáticas	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Elementos de Física e Química	440 — Ciências Físicas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Aparelhagem e Máquinas Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	102		162	6
Calor e Fluidos	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	102		162	6
Desenho Técnico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estruturas e Propriedades dos Materiais.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Organização e Gestão da Manutenção.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Técnicas de Instrumentação e Medidas.	520 — Engenharia e Técnicas Afins.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Automação	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	60	87		162	6
Elementos de Transmissões Mecânicas.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	40	102		162	6
Manutenção Eletromecânica . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	60	102		162	6
Processos de Fabrico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	117		162	6
Qualidade e Segurança	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	35	102		162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	680	810	30
<i>Total</i>					900	530	2 340	680	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162789

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Despacho n.º 529/2016

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 255/2015, de 20 de agosto, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o Conselho Diretivo do IGeFE, I. P., deliberou nomear, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o licenciado Fernando Correia da Silva, para Coordenador do Núcleo de Apoio à Decisão, com efeitos a 1 de dezembro de 2015, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia o perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

27 de novembro de 2015. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, José Manuel de Matos Passos.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Fernando Correia da Silva

II — Habilitações académicas:

Parte Curricular do Mestrado em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão, 2013/2014;

Pós-Graduação em Inspeção da Educação, Instituto de Educação da Universidade Católica Portuguesa — Lisboa, 2000/2001;

Licenciatura em Matemática (Ramo Educacional), Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1991.

III — Formação profissional:

Frequência de Cursos de Formação “POC-P/POC-E, Plano Oficial de Contas do Setor Público/Educação” (2012), “Comunicação de Ilícitos a Entidades Terceiras” (2010), “Normas de Auditoria e Contabilidade” (2008), “Técnicas de Amostragem em Auditoria Financeira” (2008), “Auditoria de Qualidade” (2007); “Código do Procedimento Administrativo” (2007), “O Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação (POC-Educação) e Prestação de Contas” (2004), “Gestão Orçamental” (2002), “Procedimento Disciplinar e Outras Questões de Direito Administrativo” (1997);

Curso de “Formação de Formadores em Windows e suas Aplicações”, 1994, conferente de Certificado de Competências Pedagógicas.

IV — Percurso e experiência Profissional:

Chefe do Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário do XX Governo Constitucional (30 de outubro de 2015 a 25 de novembro de 2015);

Adjunto do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário do XIX Governo Constitucional, com funções de substituição do Chefe de Gabinete (21 de outubro de 2014 a 29 de outubro de 2015);

Inspetor do Ministério da Educação e Ciência, Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Área Territorial Sul (setembro de 2000 a 20 de outubro de 2014);

Exercício de funções inspetivas em regime de requisição na Delegação Regional de Lisboa da

Inspeção-Geral da Educação (setembro de 1996 a agosto de 2000);

Professor dos ensinos básico e secundário (setembro 1990 a agosto de 1996).

209163177

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso (extrato) n.º 331/2016

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida anuência da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, por despacho da Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar, datado de 21 de dezembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Técnica Superior Ana Rosa Costa de Jesus, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando a trabalhadora posicionada entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória, entre os níveis 31 e 35.

22 de dezembro de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.

209228225

Despacho (extrato) n.º 530/2016

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, cessa a comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso da Direção-Geral da Administração Escolar, a licenciada Maria Alice Martins dos Santos Portugal, nomeada através do Despacho n.º 14275/2014, de 26 de novembro.

O presente despacho produz efeitos a 25 de novembro de 2015.

3 de dezembro de 2015. — A Diretora-Geral, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.

209182674